



**Setor de Vigilância Sanitária
Três de Maio – RS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTER OU RENOVAR
O ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

- **Requerimento**, conforme modelo;
 - **Cópia** do Alvará Sanitário do exercício anterior;
 - **Cópia** do Contrato Social e respectivas alterações, quando houver, ou Registro de Empresário;
 - **Cópia** atualizada de comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;
 - **Comprovante** do pagamento da taxa emitida pelo setor da fazenda;
 - **Cópia** do diploma e do comprovante de residência do Responsável Técnico;
 - **Cópia** do contrato com o Responsável Técnico;
 - **Certidão** de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado, de acordo com as atividades desenvolvidas no estabelecimento, expedida pelo respectivo Conselho de Classe;
 - **Cópia** licença emitida pela FEPAM;
 - **Modelo** do Comprovante de execução do serviço (Certificado/Laudo);
 - **POP's** (Procedimento Operacional Padrão) de todos os procedimentos realizados com referência legal;
 - Os POP's devem contemplar:
 - Procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para os produtos saneantes desinfetantes
 - Técnica de aplicação;
 - Utilização e manutenção dos equipamentos;
 - Transporte dos produtos;
 - Destinação final dos produtos;
 - Procedimentos em caso de acidentes;
 - Procedimentos em caso de derrame de produtos químicos;
 - Biossegurança e saúde do trabalhador.
-
- **IMPORTANTE:** A empresa deve obedecer a legislação sanitária:
 - Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977;
 - Resolução RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009;
 - Resolução RDC ANVISA nº 20 de 12 de maio de 2010.